

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução Conjunta TRT3/GP/GCR/GVCR 191/2021]

PORTARIA GP/DG N. 88, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 125 da [Lei Complementar nº 35/79](#) ([LOMAN](#));

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12 e 14 da [Lei nº 9.784/99](#);

CONSIDERANDO a norma contida no art. 25, inciso XXVI, e art. 26 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso III, da [Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2008](#), publicada no DJMG de 08 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a aquiescência da Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente Administrativo em aceitar a delegação de atribuições administrativas,

RESOLVE "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial:

Art. 1º Delegar competência à Exma. Desembargadora Vice-Presidente Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região para, nos termos da legislação pertinente:

I - processar as requisições de honorários periciais, determinando o seu pagamento, observadas as disposições do [Ato Regulamentar nº 06/2008](#);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2009.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2008.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
Presidente